



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MONTE SANTO DE MINAS**

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37966-000 | 35 3591 - 5100

[www.montesantodeminas.mg.gov.br](http://www.montesantodeminas.mg.gov.br)

[administracao@montesantodeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@montesantodeminas.mg.gov.br)

PROJETO DE LEI nº 052/2024

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
EM DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2024.**

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, autorizada a abrir crédito suplementar, até o limite de 4% (quatro por cento) do montante do seu orçamento, totalizando o valor de R\$ 3.440.000,00.

**Artigo 2º** - Para atender a suplementação do artigo primeiro, fica autorizado a utilização do tipo do recurso abaixo discriminado, de acordo com a definição do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, caracterizado como diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro,

II - excesso da arrecadação, caracterizado como saldo positivo da diferença acumulada mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada,

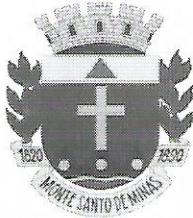
III - anulação parcial ou anulação total de dotação orçamentária ou de crédito adicional, autorizado em lei,

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 19 de dezembro de 2024.

Carlos Eduardo Donnabella

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MONTE SANTO DE MINAS**

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

[www.montesantodeminas.mg.gov.br](http://www.montesantodeminas.mg.gov.br)

[administracao@montesantodeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@montesantodeminas.mg.gov.br)

## **JUSTIFICATIVA**

Monte Santo de Minas/MG, aos 19 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente;

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objeto a abertura de Crédito Suplementar em Dotação do Orçamento de 2024 para a consecução dos objetivos abaixo explanados:

O presente projeto de lei visa a reprogramação dos créditos suplementares para até 4% (quatro por cento) do montante do orçamento previsto para 2024, em face de nova priorização das ações públicas desenvolvidas, estando a alteração condizente com a existência de recursos disponíveis para amparar as despesas.

Assim, faz-se necessária a autorização legislativa para a abertura dos créditos, na forma contida no art. 45, III, da Lei Orgânica Municipal.

Ressaltamos o caráter **Urgente/Urgentíssimo** do presente Projeto de Lei, especialmente pelo fato de que a suplementação vem reforçar as dotações já criadas, amparando as ações governamentais voltadas à população do município.

Desta forma, estamos encaminhando o mesmo a essa Egrégia Câmara Municipal para análise e, diante das razões expostas, acreditamos que o projeto mereça aprovação favorável.

Valemo-nos do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, os nossos protestos da mais elevada estima e apreço. Atenciosamente.

**Carlos Eduardo Donnabella**  
**Prefeito Municipal**